



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.557 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei nº 8.162, de 18 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Curador do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas os seguintes membros:

▪ **REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL:**

Niíza Botelho Megale – Titular
Elke Junqueira Da-Ré – 1º Suplente
Neiva Aparecida Otávio – 2º Suplente

Caio Augusto Faria Lobato – Titular
Munira T. Miguel C. Lago – 1º Suplente
Gabriel Gonçalves – 2º Suplente

Beatriz Lotufo Junqueira – Titular
Fernanda Bianchi Junqueira Santos – 1º Suplente
André Luiz F. Dourador – 2º Suplente

▪ **INDICADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, REPRESENTANDO:**

▪ **O PREFEITO MUNICIPAL:**

Haroldo Paes Gessoni – Titular
Sibélius Cefas Pereira – 1º Suplente
Rossmaly A. Moraes Borges – 2º Suplente

▪ **A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1º Ten. Edilson Ramirez – Titular
2º Sargtº. Wesley de Souza Campos – 1º Suplente
Sold. Graziela Ferreira – 2º Suplente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Gérson Pereira Filho – Titular
Glaupiner C. de Carvalho – 1º Suplente
Luiz César Schiaveto – 2º Suplente

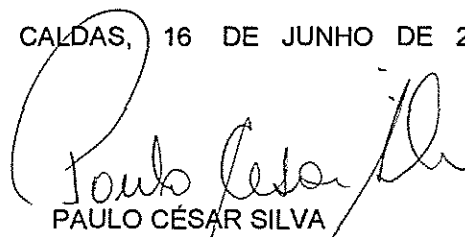
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
Sônia Maria Sanches – Titular
Carolina Caponi – 1º Suplente
Marina Aparecida Rocha de Andrade – 2º Suplente

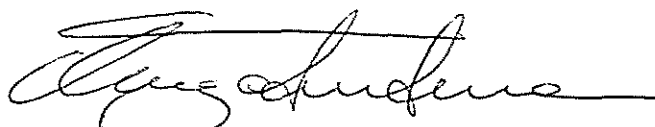
- O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS – CONDEPHACT-PC:
Osmero Pellegrinelli Júnior – Titular
Déborah Tonon Zincone – 1º Suplente
Gustavo Caparica – 2º Suplente

- A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU – AMIVI:
Tacciana Patelli Junqueira – Titular
Hugo Pontes – 1º Suplente
Carmem Lúcia J. Arantes – 2º Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


TERESA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura